

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CABECEIRA GRANDE-MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL, E A POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DO
COMANDANTE DO 28º BPM.**

DOADOR: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG., por intermédio da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº121, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Robson Ribeiro dos Santos.

DONATÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 434, Bairro Centro, Unai/MG, CEP: 38.610-001, através do(a) Comandante do 28º BPM, neste ato representado pelo sr. Amerson César Lourenço Braga, Ten. Cel. PM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio do (a) 28º BPM.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar ao 28º BPM da Polícia Militar do Município de Cabeceira Grande as melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total estimado dos bens dados em doação é de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o DOADOR, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao DONATÁRIO, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O DONATÁRIO receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do DONATÁRIO a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo DOADOR no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Unaí-MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Cabeceira Grande, 29 de Julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
Vereador ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VIGÉSIMO OITAVO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Amerson César Lourenço Braga, Ten. Cel. PM

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO BENS

Nº PATRIMÔNIO	MARCA/MODELO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR
278	Impressora Multifuncional HP M1120	R\$ 250,00
312	Micro Computador – Multilaser	R\$ 350,00
421	Impressora Multifuncional Modelo 8157 Brother	R\$ 500,00
451	Micro Computador - MIMAX	R\$ 350,00